



PIÊN
PREFEITURA

PREFEITURA DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2023
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023

1º ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM VEÍCULOS TIPO "VAN/MICRO-ÔNIBUS" QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA GREMIL TRANSPORTES LTDA ME.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **MAICON GROSSKOPF**, brasileiro, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com a Secretária de Educação Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.771.859-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro **GREMIL TRANSPORTES LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.551.329/0001-76, Inscrição Municipal nº 323, estabelecida à Rua Gregório Emídio de Almeida, nº 1500, no Bairro de Boa Vista em Piên/PR, CEP 83860.000, fone: (41) 99996-3943, e-mail gremiltransportes@yahoo.com.br; representado neste ato pelo Sr. **RONALDO DE ALMEIDA**, portador do RG nº 7046334-2 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 990.286.549-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 080/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica acrescido 15 Km/dia Linha Picacinho pelo período de 34 dias letivos totalizando 510 km e 21 Km/dia Linha Poço Frio pelo período de 34 dias letivos totalizando 714 km.

Cláusula Segunda: Devido ao acréscimo de KM o valor do contrato fica acrescido em R\$ 8.543,52 (oito mil e quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 01 de abril de 2024

MAICON GROSSKOPF
CONTRATANTE

GREMIL TRANSPORTES Assinado de forma digital por GREMIL TRANSPORTES LTDA:02551329000176
LTDA:02551329000176 Dados: 2024.04.05 11:42:19 -03'00'

GREMIL TRANSPORTES LTDA – ME
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Clarice de F. Fragoso

Nome: Daiane dos Santos

Assinatura:

Assinatura: